



Lei Municipal nº. 2.893, de 09 de Abril de 2019.

Autor: Vereador – Marinho Câmara - SD

**“Cria o Programa Municipal de Proteção de Nascentes, Minas e Olhos D’Água no perímetro urbano de Caldas Novas e dá outras providências.”**

**Art. 1º.** Fica criado o Programa de Proteção de Nascentes, Minas e Olhos d’água a ser implantado no perímetro urbano de Caldas Novas.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal providenciará todo o georeferenciamento topográfico, além de relatório fotográfico digital.

**Art. 3º.** O Programa promoverá, sob responsabilidade do órgão ambiental competente, após o levantamento, o cercamento das Nascentes, Minas e Olhos d’Água em terras públicas, num raio de 50 (cinquenta) metros.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, 09 de abril de 2019.

<b>PROTOCOLADO</b>	
Em <u>25/04/19</u> as <u>15:22</u> hs.	
Nº <u>2019.001147</u>	
<i>Leidiane Ferreira</i>	
Câmara Municipal de Caldas Novas - GO	

*Evando Magal Abadia Correia Silva*  
Prefeito de Caldas Novas/GO

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município
Ed. Nº <u>225</u>
Data <u>23/04/19</u>
<i>[Assinatura]</i>
Responsável pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO



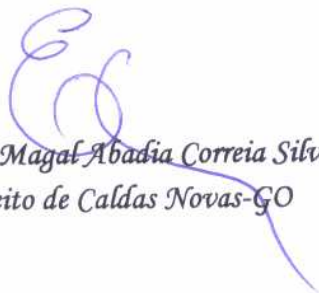
---

Assunto: Sanção do Autógrafo de Lei Municipal nº. 132/2018  
Autor: Marinho Câmara - SD

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que apreciando o Autógrafo de Lei Municipal nº. 132/2018, que **“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE NASCENTES, MINAS E OLHOS D’ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DE CALDAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de 05 de abril de 2019, de autoria do Vereador Marinho Câmara, RESOLVI, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Caldas Novas - GO, SANCIONÁ-LO na íntegra.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, 09 de abril de 2019.

  
*Evando Magal Abadia Correia Silva*  
*Prefeito de Caldas Novas-GO*